



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2460 – Sexta - Feira 09 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 019/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por superávit a importância de **R\$ 462.798,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 462.798,00

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 462.798,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FR.:2 571

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 462.798,00

Fontes de Recurso 571 0000 462.798,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 020/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **R\$ 1.366.024,52 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 1.366.024,52

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 1.366.024,52
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:1 571

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.366.024,52

Fontes de Recurso 571 0000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$ 17.823,15 (dezesete mil e oitocentos e vinte e três reais e quinze centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 17.823,15

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA 17.823,15
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FR.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA -
17.823,15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1
500

Anulação (-)-17.823,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento a importância de **R\$ 4.711,40 (quatro mil setecentos e onze reais e quarenta centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)R\$ 4.711,40

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO

4.711,40

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO
FR.:1500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2460 – Sexta - Feira 09 de Fevereiro de 2024

04.122.0103.2180.0000 ADMINISTRAÇÃO -4.711,40
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
F.R.:1500

Anulação (-)4.711,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22/2024

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ALEXANDRINO GARCIA ARÉVALO, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal especialmente em seus artigos 73, VI e no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal Nº. 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos, pregoeiro e equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme o Decreto Municipal Nº 186 de 11 de Novembro de 2021, que regulamentou, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito da administração da Prefeitura de Aral Moreira/MS.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados como pregoeiros os servidores abaixo relacionados:

AUGUSTO OLMEDO DE MATOS – Matrícula: 502374 - PREGOEIRO

NOMINANDO JUNIOR PEREIRA MOREIRA – Matrícula: 3679 - PREGOEIRO

Artigo 2º - Fica instituída, no âmbito da Prefeitura de Aral Moreira/MS, a Equipe de Apoio, conforme definido no art. 8º, da Lei 14.133/21, composta pelos seguintes abaixo relacionados, com as atribuições de receber, examinar documentos relativos às licitações e os procedimentos auxiliares, conforme o caso, bem como auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nos procedimentos licitatórios

PATRICIA GONÇALVES ROA – Matrícula: 3682 - EQUIPE DE APOIO

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA – Matrícula: 429403 - EQUIPE DE APOIO

ELIANE MARQUES FERREIRA – Matrícula: 500703 - EQUIPE DE APOIO

Artigo 3º. Designa a servidora efetiva **DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA, matrícula 429403** como Agente de Contratação, com atribuições de tomarem decisões, acompanharem o trâmite da licitação em cada fase de sua atribuição, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 4º - O Pregoeiro e o Agente de contratação serão auxiliados pela equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzido a erro pela equipe apoio.

§ 1º A indicação do pregoeiro de cada certame licitatório será definida no respectivo edital e no termo de referência.

§ 2º Quando um dos servidores relacionado no art. 1º deste Decreto for indicado como pregoeiro do certame, os demais servidores, nomeados como pregoeiros neste Decreto, comporão a equipe de apoio, haja vista a quantidade reduzida de servidores capacitados nessas funções na Prefeitura.

§ 3º As atribuições e demais competências da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio estão definidas no **Decreto nº 186, de 11 de Novembro de 2021**.

Artigo 5º - Os membros relacionados neste Decreto terão mandato no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 01 de Fevereiro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2460 – Sexta - Feira 09 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 23/2024

ATA 01/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTICOES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS DE CARNAVAL.**

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO, nas
Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, nas datas de: **12,**
13 e 14 de fevereiro de 2024, em decorrência da **Festa Carnavalesca;**
sendo que no dia **14/02/2024** (quarta-feira) cinzas, a partir das 13 (treze) horas,
expediente normal.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços
considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa
Luzia, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as
disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 08 de Fevereiro de 2024.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26/01/2024

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais Sobre: **datas das
reuniões ordinárias do ano de 2024.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e
atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº 048/2017 e considerando a
deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de
2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar **datas das reuniões ordinárias do ano de 2024.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos.

Aral Moreira – MS, 09 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Limeira Fernandes
Presidente CMS
Aral Moreira-MS

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Aos vigésimo sexto dia (26) do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 08h30min da manhã o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. **Pautas:** **1º datas das reuniões ordinárias do ano de 2024. (Rodrigo L. Fernandes). 2º curso de encontro de secretários executivos e presidentes. (Rodrigo L. Fernandes). 3º explicação das funcionalidades de serviço. (Adriana Veron Batista). 1º assunto:** dando continuidade Rodrigo L. Fernandes explanou as datas das reuniões ordinárias de 2024 sendo, em janeiro dia 26, fevereiro dia 21, março dia 07, abril dia 04, maio dia 08, junho dia 06, julho dia 04, agosto dia 08, setembro dia 05, outubro dia 03, novembro dia 07 e dezembro dia 05. **2º assunto:** dando continuidade somente para o conhecimento dos membros do conselho, que terá um encontro de secretários executivos e presidentes na cidade de Campo Grande MS, no dia 27 de fevereiro. **3º assunto:** tendo posse da palavra a secretaria de saúde Srª Adriana V. Batista, ressaltou que os casos de dengue estão em alta no nosso município sendo o segundo município do estado com maiores casos de dengue, e pede apoio dos colaboradores para divulgação de limpeza de suas residências, pois tudo que esta ao alcance da saúde/vigilância sanitária esta sendo feita, pois a chance de uma epidemia de dengue é alta. E pede encarecidamente para a população limpar seus quintais visto que 75% dos focos de dengue estão nas residências e 25% nos terrenos baldios. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 09h00min horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.